



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria do Bem Estar e Integração Social**



Rua Capitão Francisco Cândido de Souza, 45 – Centro – CEP 14500-000 – Ituverava-SP - Tel. (16) 3839-0203

[www.ituverava.sp.gov.br](http://www.ituverava.sp.gov.br) – [sebeis@ituverava.sp.gov.br](mailto:sebeis@ituverava.sp.gov.br)

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022**

**CONVOCAÇÃO Nº 06/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, **APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO** acima citado, a comparecerem no dia 21/11/2022, (segunda-feira), às 08:30h na SECRETARIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL, localizada à rua Capitão Francisco Cândido de Souza, nº 45, bairro Centro, nesta cidade, para a sessão de apresentação e atribuição, na seguinte conformidade:

**I – INSTRUÇÕES GERAIS**

1. A chamada para a sessão de apresentação e atribuição obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação, que foi publicada na Edição do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ituverava, no dia 06/10/2022, no site da Prefeitura Municipal de Ituverava, no endereço eletrônico <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava> e site da firma organizadora do referido Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br).
2. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido dos documentos conforme descrito no edital ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
3. O candidato convocado que no ato da apresentação e atribuição se omitir, declinar ou não comparecer no dia 21/11/2022, conforme indicado no anexo I, será entendida como desistente a admissão.
4. Após a apresentação e atribuição, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituverava, à Rua João José de Paula, nº 776 - Ituverava-SP, para agendamento de perícia médica e orientações sobre a documentação necessária a ser apresentada para admissão, conforme orientações da banca de atribuição.
5. A comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do Edital normatizador deste Processo Seletivo, deverá ocorrer por ocasião da contratação do candidato aprovado para admissão à função pretendida.
6. A não apresentação da documentação e a não comprovação dos requisitos por ocasião da contratação eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

Ituverava, 17 de novembro de 2022

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**  
*Secretaria do Bem Estar e Integração Social*



Rua Capitão Francisco Cândido de Souza, 45 – Centro – CEP 14500-000 – Ituverava-SP - Tel. (16) 3839-0203  
[www.ituverava.sp.gov.br](http://www.ituverava.sp.gov.br) – [sebeis@ituverava.sp.gov.br](mailto:sebeis@ituverava.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**21/11/2022 – 08:30h**

| <b>Nomenclatura dos Empregos:</b> | <b>ASSISTENTE SOCIAL</b>        |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>Classificação</b>              | <b>Nome</b>                     |
| <b>5º</b>                         | Julia Moscardini Batarra        |
| <b>6º</b>                         | Jéssica Ferreira Tomaz da Silva |